

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 475, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região/SP, referente à ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA de CNPJ inscrito sob nº 44.860.740/0001-73, considerando os fundamentos expostos no Agravo de Instrumento nº 0046706-41.2008.4.03.0000/SP e na Nota Técnica nº 641/2014-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 44006.002490/2001-93, resolve:

Art. 1º Fica CANCELADO o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) conferido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) à ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 44.860.740/0001-73, pela Resolução nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 26/01/2009, relativo ao período de 01/01/2007 a 31/12/2009, referente ao processo nº 71010.003936/2006-15.

Art. 2º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Cientifique-se a Procuradoria Regional da União na 3ª Região.

Art. 4º Cientifique-se a Associação Prudentina de Educação e Cultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 151, de 08.08.2014, Seção 1, página 16)